



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 /2022

APROVADO EM

01/06/22  
AA

“Aprova a Instrução Normativa STR- Sistema de Transportes/frotas - que dispõe sobre normas e procedimentos para o gerenciamento e controle dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, de nº 005/2022, versão 02 e dá outras providências”


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, na pessoa de seu presidente ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art.1º. - Fica aprovada a I Instrução Normativa STR- Sistema de Transportes/frotas - que dispõe sobre normas e procedimentos para o gerenciamento e controle dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, de nº 005/2022, versão 02, em anexo.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 01 de junho de 2022.

  
ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA  
Presidente  
Gestão 2021/2022

Data da Assinatura do Contrato: 10/06/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente 2021/2022

**CONTRATANTE****CAMARA MUNICIPAL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** com base na Lei Federal de Licitação 8666/93 e a vista do Parecer Jurídico nº35/2022, o Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2022, oriundo do processo administrativo nº 019A/2022, para a empresa **WELLINGTON PAIVA DAMASCENA & CIA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.497.478/0006-49, situada a Avenida Adelino de Souza Campos, nº 416, Centro, Itiquira, Mato Grosso, CEP 78.790-000 Telefone (66) 9 99782882 e 9 99585355, E-mail: pedranetfibra@gmail.coml neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON PAIVA DAMASCENA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.727.906-2 SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 016.978.651-00, Residente na avenida Frei Servacio, nº 715, Centro, Pedra Preta- Mato Grosso, CEP 78.795-000, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme detalhamento abaixo:

**DO OBJETO: AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA COM LINK DEDICADO E IP FIXO**, abaixo detalhado:

Velocidade	Download	Upload
50 Mbps	51200 k	51200k

Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil)

Valor Mensal: R\$ 1.250,00(um mil, duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato

Itiquira-MT., 10 de junho de 2022.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA

Ver. Presidente

Gestão 2021/2022

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 /2022**

"Aprova a Instrução Normativa STR- Sistema de Transportes/frotas - que dispõe sobre normas e procedimentos para o gerenciamento e controle dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, de nº 005/2022, versão 02 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, na pessoa de seu presidente ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aprovada a I Instrução Normativa STR- Sistema de Transportes/frotas - que dispõe sobre normas e procedimentos para o gerenciamento e controle dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, de nº 005/2022, versão 02, em anexo.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em 01 de junho de 2022.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA

Presidente

Gestão 2021/2022

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**

Versão: 02

Aprovação em: 01/06/2022

Ato de aprovação: Decreto Legislativo nº 09/2022

Unidade Responsável: Controle Interno

Unidade Executora: Sistema de Transportes/frotas

**"SISTEMA DE TRANSPORTES/FROTAS (STR): DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT"**

**Considerando** a necessidade de definir normas e procedimentos para a gestão dos veículos oficiais do Poder Legislativo;

**Considerando** a necessidade de uniformizar a atuação na gestão do sistema de transportes na Câmara Municipal de Itiquira.

**Considerando** que cumpre a Câmara Municipal velar pela fiel observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre os quais sobreleva o princípio da moralidade, impessoalidade e o da eficiência, cuja inteireza fica preservada.

**O AUDITOR DE CONTROLE INTERNO**, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa, a qual será homologada, por decreto, pelo Presidente da câmara Municipal;

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2022**

**"DISCIPLINA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT"**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar a presente Instrução Normativa elaborada pelo Auditor de Controle Interno:

**CAPÍTULO I****DA FINALIDADE**

Art. 1º Dispõe sobre as rotinas de trabalho e procedimentos de controle a serem observados por todas as Unidades da estrutura administrativa do Poder Legislativo quanto ao gerenciamento e o controle dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itiquira/MT.

**CAPÍTULO II****DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Esta instrução abrange todas as Unidades e Secretarias do Poder Legislativo Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO III****DOS CONCEITOS**

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Sistema de Transportes: conjunto de atividades desenvolvidas em todas as unidades da Câmara Municipal de Itiquira quando da utilização dos veículos oficiais.

II – Departamento de Frotas: Setor responsável ou pessoa designada para a maior parte das rotinas e procedimentos de controle relativo ao uso da frota de veículos e orienta as demais unidades setoriais para a fiel observância das disposições desta Instrução Normativa.

III – Veículo Oficial: o termo "veículo oficial" abrange os veículos e utilitários de apoio administrativo, integrantes do patrimônio público da Câmara Municipal de Itiquira/MT e colocados a serviço da estrutura administrativa.

IV – Motorista Oficial: Servidor efetivo da Câmara Municipal de Itiquira habilitado através de concurso público para tal finalidade.